



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 1.044/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADA NA FAZENDA LEOGILDO, NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA-ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, LEVI MARQUES DE SOUZA, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Fazenda Leogildo, no Município de Brejetuba/ES fica denominada **"MARILZA CHARPINEL DE SOUSA"**.

Art. 2º A denominação estabelecida no artigo anterior deverá ser utilizada em todos os documentos oficiais, fachadas, placas, registros escolares e comunicações relativas à referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 25 de julho de 2025.

LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito Brejetuba/ES